



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Praça Alípio Domingues, n.º. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 116/2011

SÚMULA: Revoga permissão de uso de ponto de táxi e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogada, a pedido, a permissão concedida para a prestação de serviços de transporte de passageiros – táxi, ao Sr. Ed Sabino Queiroz, com ponto na Rodoviária.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 03 de agosto de 2011.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal